



000194

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.130, DE 25 DE maio DE 2.000

Oficializa como parte integrante do Sistema viário oficial do Município área de terreno que especifica.

ANTÔNIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Passa a fazer parte integrante do Sistema viário oficial do Município, área de terreno situada nos loteamentos Chácaras Fonte Imaculada Conceição e Granjas Panoramas, no bairro Imaculada Conceição, nesta cidade, assim descrita:

Inicia-se na Rua Imaculada Conceição na altura do nº 2.151 interligando esta via à Rua Lindóia e medindo ao longo de seu eixo a extensão de 187,00m, tendo em seu início a largura de 12,00m, passando para 14,00m na parte central terminando na Rua Lindóia com 11,00m de largura, perfazendo a área de 2.407,00m² incluindo-se as curvas de concordância. À direita tomando-se como referência quem de seu início observa, dá acesso a parte das chácaras 01, 02, 03 da quadra A, do loteamento Granjas Panoramas, e, à esquerda dá acesso também a parte da chácara 01, quadra A, do loteamento Granjas Panoramas e chácaras 01, 02 e 03 da quadra A, do loteamento Fonte Imaculada Conceição

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta LT- 1173, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



000195

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *25* de *maio* de 2.000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila de 360º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


Arq. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *25* de *maio* de 2.000


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA